



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel. (32) 98492-8707 – e-mail: esporte@srjacutinga.mg.gov.br

**Estudo Técnico Preliminar**

**Descrição da necessidade**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o deslocamento adequado, seguro e eficiente de atletas, comissões técnicas e demais participantes vinculados às atividades esportivas promovidas e apoiadas pelo Município, viabilizando a participação em campeonatos, torneios, amistosos e outros eventos realizados fora dos limites territoriais municipais.

A participação em competições externas constitui importante instrumento de desenvolvimento esportivo, social e educacional, proporcionando aos atletas o aprimoramento técnico, a integração social, o intercâmbio esportivo e a representação institucional do Município em diferentes níveis. Tais ações contribuem diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, à juventude e à promoção da qualidade de vida da população.

No âmbito do planejamento administrativo, verifica-se que o Município não dispõe de frota própria suficiente ou adequada para atender, de forma contínua e eficiente, à demanda por deslocamentos intermunicipais e interestaduais, o que inviabiliza a execução direta desse serviço pela Administração.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se como a solução mais adequada, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A terceirização do serviço permite maior flexibilidade operacional, assegura a disponibilização de veículos devidamente regularizados e em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva, além de garantir a disponibilização de motoristas devidamente habilitados e qualificados, em conformidade com a legislação vigente.

Ademais, a solução proposta contribui para a mitigação de riscos operacionais, maior previsibilidade na execução dos serviços e melhoria da qualidade do atendimento às demandas da Administração.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, a qual se apresenta como medida adequada e necessária ao atendimento do interesse público, garantindo a continuidade das atividades esportivas do Município e a participação de seus representantes em eventos externos de forma segura, organizada e eficiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 98492-8707 – e-mail:esporte@srjacutinga.mg.gov.br

**1. Área requisitante**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Responsável: Bernardo Henrique Landim  
Oliveira

**2. Descrição dos Requisitos da Contratação**

2.1- Os serviços objeto da presente contratação destinam-se ao transporte terrestre de atletas, comissões técnicas e demais participantes vinculados às atividades esportivas do Município, para participação em campeonatos, torneios, amistosos e demais eventos realizados fora dos limites municipais, incluindo deslocamentos intermunicipais e interestaduais, conforme demanda previamente definida pela Administração.

2.2- A empresa contratada deverá assegurar a execução dos serviços com observância aos princípios da segurança, pontualidade, conforto e regularidade, atendendo integralmente às normas legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de passageiros, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes de trânsito e demais legislações pertinentes.

2.3- Os veículos disponibilizados deverão apresentar adequadas condições de conservação, funcionamento e higiene, devidamente regularizados para circulação, com seguro obrigatório e demais coberturas exigidas pela legislação vigente, além de possuir capacidade compatível com o quantitativo de passageiros indicado em cada solicitação.

2.4- A prestação dos serviços ocorrerá de forma eventual e sob demanda, mediante prévia autorização da Administração, por meio de Ordem de Fornecimento/Serviço, na qual serão definidos os itinerários, datas, horários, locais de embarque e desembarque, bem como o número estimado de passageiros.

2.5- A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas inerentes à operação do transporte, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratado.

**3. Levantamento de Mercado**

**Cotação 1**

Item	Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor
01	20.000 Km	<b>Serviço – Locação de van (15 lugares) para transporte de atletas.</b>  Serviço de transporte terrestre por	R\$ 6,00 km	R\$ 120,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 98492-8707 – e-mail:esporte@srjacutinga.mg.gov.br

		meio de van, com capacidade para 15 passageiros, destinado ao deslocamento de atletas e comissão técnica para a participação em evento esportivo. O serviço inclui motorista habilitado, combustível e demais custos operacionais. Inclui tempo de espera, durante a realização dos jogos, estimado entre 04 e 05 horas por viagem.		
02	20.000 Km	<b>Serviço – Locação de ônibus (acima de 42 lugares) para transporte de atletas.</b> Serviço de transporte terrestre por meio de ônibus, com capacidade superior a 42 passageiros, destinado ao deslocamento de atletas e comissão técnica para a participação em evento esportivo. O serviço inclui motorista habilitado, combustível e demais custos operacionais. Inclui tempo de espera, durante a realização dos jogos, estimado entre 04 e 05 horas por viagem.	R\$ 10,00 km	R\$ 200,00

**Cotação 2**

Item	Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor
01	20.000 Km	<b>Serviço – Locação de van (15 lugares) para transporte de atletas.</b> Serviço de transporte terrestre por meio de van, com capacidade para 15 passageiros, destinado ao deslocamento de atletas e comissão técnica para a participação em evento esportivo. O serviço inclui motorista habilitado, combustível e demais custos operacionais. Inclui tempo de espera, durante a realização dos jogos, estimado entre 04 e 05	R\$ 8,00 km	R\$ 160.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 98492-8707 – e-mail:esporte@srjacutinga.mg.gov.br

		horas por viagem.		
02	20.000 Km	<b>Serviço – Locação de ônibus (acima de 42 lugares) para transporte de atletas.</b> Serviço de transporte terrestre por meio de ônibus, com capacidade superior a 42 passageiros, destinado ao deslocamento de atletas e comissão técnica para a participação em evento esportivo. O serviço inclui motorista habilitado, combustível e demais custos operacionais. Inclui tempo de espera, durante a realização dos jogos, estimado entre 04 e 05 horas por viagem.	R\$ 12,00 km	R\$ 240.000,00

**Cotação 3**

Item	Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor
01	20.000 Km	<b>Serviço – Locação de van (15 lugares) para transporte de atletas.</b> Serviço de transporte terrestre por meio de van, com capacidade para 15 passageiros, destinado ao deslocamento de atletas e comissão técnica para a participação em evento esportivo. O serviço inclui motorista habilitado, combustível e demais custos operacionais. Inclui tempo de espera, durante a realização dos jogos, estimado entre 04 e 05 horas por viagem.	R\$ 8,00 km	R\$ 160.000,00
02	20.000 Km	<b>Serviço – Locação de ônibus (acima de 42 lugares) para transporte de atletas.</b> Serviço de transporte terrestre por meio de ônibus, com capacidade superior a 42 passageiros, destinado ao deslocamento de atletas e comissão técnica para a	R\$ 12,00 km	R\$ 240.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 98492-8707 – e-mail:esporte@srjacutinga.mg.gov.br

		participação em evento esportivo. O serviço inclui motorista habilitado, combustível e demais custos operacionais. Inclui tempo de espera, durante a realização dos jogos, estimado entre 04 e 05 horas por viagem.		
--	--	---	--	--

**4. Descrição da solução como um todo.**

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1- A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, destinada ao deslocamento de atletas, comissões técnicas e demais participantes vinculados às atividades esportivas do Município, para participação em campeonatos, torneios, amistosos e outros eventos realizados fora dos limites territoriais municipais.

4.2- A contratação deverá contemplar a disponibilização de veículos adequados às características de cada deslocamento, tais como vans, micro-ônibus e ônibus, todos em conformidade com as normas vigentes de segurança, conforto e acessibilidade, devidamente licenciados e segurados. Os veículos deverão apresentar condições adequadas de conservação, higiene e funcionamento, assegurando viagens seguras e confortáveis aos usuários.

4.3- A empresa contratada será responsável pela disponibilização de motoristas devidamente habilitados, qualificados e com experiência no transporte de passageiros, devendo observar integralmente a legislação de trânsito e as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente no que se refere à jornada de trabalho, períodos de descanso e demais exigências legais.

4.4- A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a programação esportiva do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, contendo informações como destino, datas, horários de saída e retorno, locais de embarque e desembarque, quantitativo de passageiros e tipo de veículo necessário.

4.5- A solução abrange todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas inerentes à operação do transporte, não sendo admitidos custos adicionais à Administração além dos valores contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 98492-8707 – e-mail:esporte@srjacutinga.mg.gov.br

4.6- Como forma de assegurar a qualidade dos serviços prestados, deverão ser estabelecidos critérios objetivos de desempenho, tais como pontualidade, segurança, estado de conservação dos veículos e conduta dos motoristas, podendo a Administração adotar mecanismos de fiscalização, acompanhamento e avaliação contínua da execução contratual.

4.7- Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade das atividades esportivas do Município, a participação em eventos externos e a prestação de serviços com qualidade, segurança e economicidade.

## **5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

5.1- A estimativa das quantidades a serem contratadas foram estimadas pela Secretaria com base na demanda de jogos durante um período de 12 meses, e os possíveis destinos, considerando-se as distâncias médias de deslocamentos.

## **6. Estimativa do Valor da Contratação**

6.1- A estimativa da contratação se deu através de pesquisa de mercado elaborada com fornecedores, da qual se aferiu preço médio dos orçamentos e segue na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor MédioUnitário</b>	<b>Valor Médio Total</b>
01	<b>Serviço – Locação de van (15 lugares) para transporte de atletas.</b> Serviço de transporte terrestre por meio de van, com capacidade para 15 passageiros, destinado ao deslocamento de atletas e comissão técnica para a participação em evento esportivo. O serviço inclui motorista habilitado, combustível e demais custos operacionais. Inclui tempo de espera, durante a realização dos jogos, estimado entre 04 e 05 horas por viagem.	R\$ 7,33 km	R\$ 146.600,00
02	<b>Serviço – Locação de ônibus (acima de 42 lugares) para transporte de atletas.</b> Serviço de transporte terrestre por meio de ônibus, com capacidade superior a 42	R\$ 11,33 km	R\$ 226.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 98492-8707 – e-mail:esporte@srjacutinga.mg.gov.br

	passageiros, destinado ao deslocamento de atletas e comissão técnica para a participação em evento esportivo. O serviço inclui motorista habilitado, combustível e demais custos operacionais. Inclui tempo de espera, durante a realização dos jogos, estimado entre 04 e 05 horas por viagem.		
--	---	--	--

### **7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

7.1- Em observância ao disposto na Súmula nº 247 do TCU, a presente contratação foi estruturada com parcelamento por itens, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de um maior número de licitantes e evitar a concentração indevida do mercado.

7.2- O parcelamento adotado não compromete a integridade do objeto, tampouco acarreta prejuízo ao conjunto da solução a ser contratada, uma vez que os serviços podem ser executados de forma independente, conforme as demandas específicas da Administração. Ademais, tal medida não implica perda de economia de escala, considerando que a execução dos serviços será realizada sob demanda, conforme a necessidade do Município.

7.3 A adoção do parcelamento por itens mostra-se, portanto, técnica e economicamente viável, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da isonomia, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, expresso na Súmula nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 98492-8707 – e-mail:esporte@srjacutinga.mg.gov.br

**8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

8.1- Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes vigentes que guardem relação direta com o objeto da presente contratação.

8.2- Ressalta-se que a execução dos serviços ora pretendidos independe de outras contratações específicas por parte da Administração, não havendo necessidade de vinculação, integração ou complementação com outros contratos administrativos em vigor.

8.3- Dessa forma, a presente contratação possui caráter autônomo, podendo ser executada de forma independente, sem prejuízo à sua eficiência ou aos resultados pretendidos, em conformidade com o planejamento estabelecido e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

9.1- Ressalta-se que, no âmbito do Município de Santa Rita de Jacutinga, ainda não foi implementado o Plano Anual de Contratações (PAC).

9.2- Dessa forma, as demandas de contratação são atualmente planejadas e justificadas de acordo com as necessidades específicas de cada área requisitante, observando-se o interesse público, a disponibilidade orçamentária e as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

**10. Resultados Pretendidos**

**10.1- RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de atletas visa alcançar resultados que assegurem a eficiência, a segurança e a qualidade no deslocamento de atletas, comissões técnicas e demais participantes vinculados às atividades esportivas do Município, para participação em campeonatos, torneios, amistosos e demais eventos realizados fora dos limites municipais.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 98492-8707 – e-mail:esporte@srjacutinga.mg.gov.br

- Garantir o transporte seguro, adequado e em conformidade com as normas de trânsito vigentes, reduzindo riscos aos usuários e assegurando a integridade física dos passageiros;
- Assegurar pontualidade, regularidade e confiabilidade nos deslocamentos, possibilitando o cumprimento integral da programação esportiva estabelecida;
- Viabilizar a participação contínua dos atletas em competições externas, contribuindo para o desenvolvimento técnico, esportivo e social;
- Fortalecer a representação institucional do Município em eventos esportivos regionais, estaduais e nacionais;
- Promover maior eficiência administrativa, por meio da terceirização do serviço, reduzindo a necessidade de investimentos e custos relacionados à aquisição, manutenção e gestão de frota própria;
- Assegurar economicidade na contratação, com obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- Proporcionar condições adequadas de conforto e bem-estar durante as viagens, contribuindo para o desempenho dos atletas;
- Garantir a continuidade e regularidade das ações esportivas promovidas pelo Município.

10.1.2 Dessa forma, espera-se que a contratação contribua de maneira efetiva para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo inclusão social, melhoria da qualidade de vida e valorização dos atletas locais.

## **11. Providências a serem Adotadas**

11.1- Não se verificam providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração da contratação, uma vez que a Administração já dispõe das condições operacionais e administrativas necessárias à gestão e fiscalização do contrato.

## **12. Impactos ambientais.**

12.1- No âmbito da presente contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da execução dos serviços de transporte de passageiros.

12.2- Ressalta-se que a atividade a ser contratada não envolve intervenção direta no meio ambiente, limitando-se ao deslocamento de passageiros por meio de veículos automotores, devendo a empresa contratada observar a legislação ambiental aplicável, bem como boas práticas relacionadas à manutenção preventiva dos veículos e controle de emissões.

## **13. Declaração de viabilidade.**

13.1- O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de atletas é tecnicamente e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel. (32) 98492-8707 – e-mail: esporte@srjacutinga.mg.gov.br

economicamente viável, atendendo às necessidades da Administração Pública de forma adequada, eficiente e alinhada ao interesse público.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

**14. Responsável:**

*Bernardo Henrique Landim Oliveira*

Secretária Municipal de Esporte E Lazer

